



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DECRETO Nº. 519/2017

Súmula:- Altera a Tabela de valores das Diárias na Administração Direta e Indireta do Município de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 05, de 04 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Complementar 01/2011, de 28 de outubro de 2011;

DECRETA:-

Art. 1º A Tabela constante do Art. 3º do Decreto nº. 067, de 26 de março de 2003, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018, com os seguintes valores:-

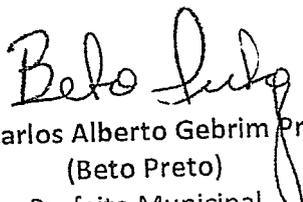
I - Para o Chefe do Executivo	
a) Brasília e demais Capitais, exceto Curitiba	R\$ 645,00
b) Curitiba e outras localidades	R\$ 350,00
c) Viagem ao exterior	R\$ 645,00

II - Para Secretários e demais servidores	
a) Brasília e demais Capitais, exceto Curitiba	R\$ 460,00
b) Curitiba e outras localidades	R\$ 270,00
c) Viagem ao exterior	R\$ 445,00

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Decreto nº. 067, de 26 de março de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 348, de 02 de agosto de 2013.

Município de Apucarana, em 27 de dezembro de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal